



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 026/2018

SÚMULA: "CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR".

O SENHOR **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 110/1991 E ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 041/2016:

CONSIDERANDO a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Santana do Itararé, sob a direção da Secretaria Municipal de Ação Social, com a respectiva nomeação dos seguintes membros:

Juliana Barbara da Silva – Técnica de Nível Superior – Assistente Social

Shelley Christina Gois de Oliveira - Técnica de Nível Superior – Psicóloga

Lays Maia Vidal Santos – Diretora da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira

Maria Aparecida Lobo – Coordenadora Pedagógica

Luciane Aparecida de Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde

Adrielly Luana dos Santos Silva – Psicóloga NASF

Conselheiros Tutelares:

Josélia Gonçalves

Maria Aparecida Anhaia Ventura Leite



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues

Maria Celia Coutinho

Rosimeire de Jesus Perez Córdoba Franco

Art. 2º - A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de encaminhá-lo até o dia 28 de Setembro de 2018 para apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal